



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Direção Geral
Chefia de Gabinete

Instrução Normativa SEI-GDF n.º 148/2018/2018 - AGEFIS/DG/GAB

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 148, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a Instrução Normativa nº 110, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a remoção de servidores no âmbito da Agefis, e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em conjunto com a Diretora-presidente Adjunta e com os Superintendentes, no uso das atribuições previstas na Lei 4.150, de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de adequação das regras de remoção de servidores à estrutura organizacional da Autarquia e ao dimensionamento da força de trabalho, RESOLVEM:

Art. 1º Esta Instrução Normativa altera a Instrução Normativa nº 110, de 6 de fevereiro de 2017, que "dispõe sobre a remoção de servidores no âmbito da Agefis, e dá outras providências".

Art. 2º O Artigo 11 da Instrução Normativa nº 110, de 6 de fevereiro de 2017, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, revogando-se seu atual parágrafo único:

Art. 11. ...

§ 1º Na hipótese do inciso II, tratando-se de exoneração de cargo em comissão ou de natureza especial da estrutura da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, é assegurado ao servidor o direito de escolha de unidade de lotação. (AC)

§ 2º O direito de escolha a que se refere o § 1º será exercido no prazo de 5 dias contado da data do retorno ao exercício, mediante requerimento dirigido ao setorial de pessoal da Autarquia. (AC)

§ 3º Enquanto não apresentar o requerimento a que se refere § 1º, o servidor terá lotação na Superintendência de Fiscalização da respectiva especialidade, podendo ser removido de ofício caso não apresente o requerimento. (AC)

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua divulgação interna, considerando o disposto no inciso I do Artigo 6º do Decreto nº 37.256/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA - Matr.0041188-4, Diretor(a) Presidente da Agência de Fiscalização do Distrito Federal**, em 10/12/2018, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO DE ANDRADE MONTEIRO - Matr.0041185-X, Superintendente de Operações**, em 10/12/2018, às 15:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA FICHE LINGABELLI BORGES**



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA FIGUE UNGARELLI BORGES - Matr.0033554-1, Diretor(a) Presidente Adjunto(a) da Agência de Fiscalização do Distrito Federal**, em 10/12/2018, às 15:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LUIZ SILVA FILHO - Matr.0108574-3, Superintendente de Administração e Logística**, em 10/12/2018, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA BATISTA PAIVA MARINHO - Matr.0043453-1, Superintendente de Fiscalização de Resíduos**, em 10/12/2018, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA SARDINHA MAIA - Matr.0271381-0, Superintendente de Gestão e Planejamento**, em 10/12/2018, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO LOPES DA CUNHA - Matr.0091431-2, Superintendente de Fiscalização de Obras**, em 10/12/2018, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=16110945)
verificador= **16110945** código CRC= **FB499A7B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 3/4 Lotes 1545/1555, Torre B, Sala 407 - Bairro Zona Industrial, Guará - CEP 71200-039 - DF

3961-5112